



## DECRETO Nº 2.192, DE 8 DE JULHO DE 2008.

**Aprova o projeto de loteamento denominado Bálsamos 2ª Etapa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento denominado Bálsamos 2ª Etapa, em terreno com 54.777,95 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Robson Matos Esteves.

Art. 2º. O loteamento referido no artigo anterior compõe-se de:

a) 6 (seis) quadras, cujos lotes, com medidas, confrontações e áreas, são os constantes no memorial descritivo e de resumo respectivos a seguir especificados:

QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )
01	14	3.838,22
02	07	2.167,88
03	17	5.244,14
04	21	6.045,69
05	34	7.711,55
06	25	8.256,29
<b>TOTAL</b>	<b>118</b>	<b>33.263,77</b>

b) áreas de equipamentos urbanos: uma Área Institucional com medidas, confrontações e áreas, constantes no memorial descritivo a seguir especificado:

**Área Institucional 1 – Al 1:** com 2.763,40 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Quadra 2.



**Medidas e Confrontações:**

FRENTE: 96,97m (noventa e seis metros e noventa e sete centímetros) fazendo divisa com a Rua "D";  
LATERAL DIREITA: 29,27m (vinte e nove metros e vinte e sete centímetros) fazendo divisa com a Área Verde 3;  
LATERAL ESQUERDA: 29,00m (vinte e nove metros) fazendo divisa com a Gleba 1;  
FUNDOS: 93,98m (noventa e três metros e noventa e oito centímetros) fazendo divisa com a Gleba 1.

c) 4 (quatro) Áreas Verdes com medidas, confrontações e áreas, constantes no memorial descritivo a seguir especificado:

**Área Verde 1 – AV 1:** com 1.712,65 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e doze metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Quadra 1.

**Medidas e Confrontações:**

FRENTE: 162,03m (cento e sessenta e dois metros e três centímetros) fazendo divisa com a Avenida "1";  
LATERAL DIREITA: 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) fazendo divisa com a Rua de acesso ao Sindicato dos Rodoviários;  
LATERAL ESQUERDA: 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) fazendo divisa com o Lote 1 da Quadra 1;  
FUNDOS: 162,41m (cento e sessenta e dois metros e quarenta e um centímetros) fazendo divisa com os terrenos de propriedade da VALE.

**Área Verde 2 – AV 2:** com 1.112,97m<sup>2</sup> (mil, cento e doze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). Quadra 2.

**Medidas e Confrontações:**

FRENTE: 50,12m (cinquenta metros e doze centímetros) fazendo divisa com a Rua "D";  
LATERAL DIREITA: 2,97m (dois metros e noventa e sete centímetros) fazendo divisa com a Área Institucional 1;  
LATERAL ESQUERDA: 51,48m (cinquenta e um metros e quarenta e oito centímetros), sendo 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros) com Lote 1 da Quadra 2 e 20,28m (vinte metros e vinte e oito centímetros) fazendo divisa com o Lote 2 da Quadra 2;  
FUNDOS: 71,71m (setenta e um metros e setenta e um centímetros) fazendo divisa com a Gleba 1.

**Área Verde 3 – AV 3:** com 2.429,89m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados). Quadra 2.



### Medidas e Confrontações:

FRENTE: 90,10m (noventa metros e dez centímetros) fazendo divisa com a Rua "B" e rotatória;  
LATERAL DIREITA: 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) fazendo divisa com os Herdeiros de Conceição Rocha;  
LATERAL ESQUERDA: 44,66m (quarenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) fazendo divisa com a Rua "D";  
FUNDOS: 98,37m (noventa e oito metros e trinta e sete centímetros), sendo 67,10m (sessenta e sete metros e dez centímetros) fazendo divisa com a Gleba 1 e 31,27m (trinta e um metros e vinte e sete centímetros) fazendo divisa com a Área Institucional 1.

Área Verde 4 – AV 4: com 257,94 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados). Quadra 5.

### Medidas e Confrontações:

FRENTE: 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) fazendo divisa com a Rua "B" e rotatória;  
LATERAL DIREITA: 20,39m (vinte metros e trinta e nove centímetros) fazendo divisa com o Lote 18 da Quadra 5;  
LATERAL ESQUERDA: 23,14m (vinte e três metros e catorze centímetros) fazendo divisa com os Herdeiros de Conceição Rocha;  
FUNDOS: 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) fazendo divisa com o Lote 1 da Quadra 5.

d) 13.237,33 m<sup>2</sup> (treze mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) destinados à abertura de vias de circulação.

Art. 3º. Serão caucionados ao Município de Itabira, para garantia das obras e serviços de que trata o art.193 da Lei nº 4.034, de 16 de novembro de 2006, os lotes abaixo discriminados:

QUADRA	LOTES
01	09,10 e 11.
02	01,02 e 03.
03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13.
04	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,18,19 e 20.
06	01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.

**TOTAL GERAL DE LOTES CAUCIONADOS: 59 lotes**



Art. 4º. À medida que as obras e serviços forem sendo executados, os lotes caucionados serão liberados, após vistoria efetuada pelo órgão competente e Certidão expedida pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de julho de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

quinta-feira 17 de julho de 2008

## DECRETO Nº 2.192, DE 8 DE JULHO DE 2008.

Aprova o projeto de loteamento denominado Bálamos 2ª Etapa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;  
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento denominado Bálamos 2ª Etapa, em terreno com 54.777,95 m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Robson Matos Esteves.

Art. 2º. O loteamento referido no artigo anterior compõe-se de:

a) 6 (seis) quadras, cujos lotes, com medidas, confrontações e áreas, são os constantes no memorial descritivo e de resumo respectivos a seguir especificados:

QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m²)
01	14	3.838,22
02	07	2.167,88
03	17	5.244,14
04	21	6.045,69
05	34	7.711,55
06	25	8.256,29
TOTAL	118	33.263,77

b) áreas de equipamentos urbanos: uma Área Institucional com medidas, confrontações e áreas, constantes no memorial descritivo a seguir especificado:

Área Institucional 1 - AI 1: com 2.763,40 m² (dois mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Quadra 2.

Medidas e Confrontações:

FRENTE: 96,97m (noventa e seis metros e noventa e sete centímetros) fazendo divisa com a Rua "D";

LATERAL DIREITA: 29,27m (vinte e nove metros e vinte e sete centímetros) fazendo divisa com a Área Verde 3;

LATERAL ESQUERDA: 29,00m (vinte e nove metros) fazendo divisa com a Gleba 1;

FUNDOS: 93,98m (noventa e três metros e noventa e oito centímetros) fazendo divisa com a Gleba 1.

c) 4 (quatro) Áreas Verdes com medidas, confrontações e áreas, constantes no memorial descritivo a seguir especificado:

Área Verde 1 - AV 1: com 1.712,85 m² (um mil, setecentos e doze metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Quadra 1.

Medidas e Confrontações:

FRENTE: 162,03m (cento e sessenta e dois metros e três centímetros) fazendo divisa com a Avenida "1";

LATERAL DIREITA: 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) fazendo divisa com a Rua de acesso ao Sindicato dos Rodoviários;

LATERAL ESQUERDA: 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) fazendo divisa com o Lote 1 da Quadra 1;

FUNDOS: 162,41m (cento e sessenta e dois metros e quarenta e um centímetros) fazendo divisa com os terrenos de propriedade da VALE.

Área Verde 2 - AV 2: com 1.112,97m² (mil, cento e doze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). Quadra 2.

Medidas e Confrontações:

FRENTE: 50,12m (cinquenta metros e doze centímetros) fazendo divisa com a Rua "D";

LATERAL DIREITA: 2,97m (dois metros e noventa e sete centímetros) fazendo divisa com a Área Institucional 1;

LATERAL ESQUERDA: 51,48m (cinquenta e um metros e quarenta e oito centímetros), sendo 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros) com Lote 1 da Quadra 2 e 20,28m (vinte metros e vinte e oito centímetros) fazendo divisa com o Lote 2 da Quadra 2;

FUNDOS: 71,71m (setenta e um metros e setenta e um centímetros) fazendo divisa com a Gleba 1.

Área Verde 3 - AV 3: com 2.429,89m² (dois mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados). Quadra 2.  
Medidas e Confrontações:

FRENTE: 90,10m (noventa metros e dez centímetros) fazendo divisa com a Rua "B" e rotatória;

LATERAL DIREITA: 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) fazendo divisa com os Herdeiros de Conceição Rocha;

LATERAL ESQUERDA: 44,66m (quarenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) fazendo divisa com a Rua "D";

FUNDOS: 98,37m (noventa e oito metros e trinta e sete centímetros), sendo 67,10m (sessenta e sete metros e dez centímetros) fazendo divisa com a Gleba 1 e 31,27m (trinta e um metros e vinte e sete centímetros) fazendo divisa com a Área Institucional 1.

Área Verde 4 - AV 4: com 257,94 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados). Quadra 5.

Medidas e Confrontações:

FRENTE: 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros) fazendo divisa com a Rua "B" e rotatória;

LATERAL DIREITA: 20,39m (vinte metros e trinta e nove centímetros) fazendo divisa com o Lote 18 da Quadra 5;

LATERAL ESQUERDA: 23,14m (vinte e três metros e catorze centímetros) fazendo divisa com os Herdeiros de Conceição Rocha;

FUNDOS: 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) fazendo divisa com o Lote 1 da Quadra 5.

d) 13.237,33 m² (treze mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) destinados à abertura de vias de circulação.

Art. 3º. Serão caucionados ao Município de Itabira, para garantia das obras e serviços de que trata o art.193 da Lei nº 4.034, de 16 de novembro de 2006, os lotes abaixo discriminados:

QUADRA	LOTES
01	09,10 e 11.
02	01,02 e 03.
03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13.
04	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11-12,13,14,15,16 e 17.
05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,18,19 e 20.
06	01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.

TOTAL GERAL DE LOTES CAUCIONADOS: 59 lotes

Art. 4º. À medida que as obras e serviços forem sendo executados, os lotes caucionados serão liberados, após vistoria efetuada pelo órgão competente e Certidão expedida pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de julho de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.